



negativas das varas criminais, no âmbito das Justiças Federal e Estadual de seu domicílio; **II** – comprovante de que está regularmente matriculado no Curso Preparatório para a Magistratura do Estado de Alagoas, realizado pela ESMAL; **III** – declaração de que não advoga ou de que não trabalha em escritório de advocacia; **IV** – uma foto 3x4, colorida e recente; **V** – fotocópia autenticada em cartório: **a**) da cédula de identidade (RG); **b**) do cadastro de pessoa física (CPF); **c**) do certificado de graduação em Direito; **VI** - declaração que indique a disponibilidade da carga horária diária; e, **VII** - assinar Termo de Compromisso.

2.3. Será considerado inscrito no Programa de Residência Jurídica com bolsa de estudo somente o cursista que cumprir o item 2.2, dentro do prazo previsto neste edital.

2.4. O cursista convocado poderá recusar expressamente.

2.5. O cursista convocado que não cumprir com o previsto no item 2.2 dentro do prazo, automaticamente, será convocado o próximo colocado dentro do cadastro de reserva.

2.6. Após a convocação de todos os cursistas aprovados em cadastro de reserva, havendo vagas remanescentes para residente com bolsa de estudo, a convocação do cursista dar-se-á mediante a maior média aritmética de todos os módulos já cursados, referente aos cursistas que se encontram como residentes voluntários.

2.7. Os Residentes Jurídicos bolsistas convocados por este edital estarão vinculados ao Projeto Justiça Efetiva do TJ/AL, conforme Resolução de nº 30, de 20 de agosto de 2019, executando a residência nas unidades judiciais, conforme planejamento do coordenador do Projeto Justiça Efetiva.

### 3. DA RESIDÊNCIA JURÍDICA

3.1. A Residência Jurídica poderá ser realizada até dezembro de 2020, prazo este que se encerra o vínculo de todos os residentes selecionados pelo Edital nº 208/2018.

3.2. As atividades serão realizadas com carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para os residentes bolsistas.

3.3. As atividades práticas envolverão: **I**- pesquisas jurídicas atinentes aos processos judiciais em tramitação; **II** – elaboração de relatórios para fundamentação de atos judiciais; **III** – redação de minutas de informações, despachos e decisões; **IV** – análise de petições, verificando-se sua regularidade processual, a documentação e o fundamento jurídico do pedido; **V** – possível atuação como conciliador ou em mutirão de conciliação, conforme as demais disposições legais; e, **VI** – outras atividades necessárias ao impulso dos processos judiciais e de gestão administrativa da unidade judiciária.

3.4. Em se tratando de servidor efetivo ou ocupante de cargo comissionado do Poder Judiciário, a Residência Judicial deverá ser exercida em horário não coincidente com o horário de trabalho.

3.5. O pagamento da bolsa de estudo estará condicionado a entrega do formulário de avaliação devidamente assinado pelo magistrado-supervisor, atendendo a finalidade das atividades práticas dos residentes.

3.6. O pagamento da bolsa de estudo poderá ser feito de forma integral ou parcial, ou ser suspenso ou cancelado, conforme os casos previstos na Resolução nº. 47, de 19 de dezembro de 2016, do TJ/AL.

3.7. Os alunos-residentes bolsistas farão jus ao recebimento de bolsa de estudo no valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

3.8. Os Juízes vinculados ao Projeto Justiça Efetiva ficarão como magistrados-orientadores dos residentes, devendo mensalmente preencher ficha de avaliação e encaminhar para Esmal.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Residente poderá desligado da função de residente, se não observar as normas prevista na Resolução nº 47, de 19 de dezembro de 2018, do TJ/AL, após ter assumido tal função.

4.2. Os casos omissos, e em qualquer outra circunstância, serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Pedagógico da Escola, que poderá, para tanto, e em relação a este Edital de abertura, expedir atos complementares ou retificativos.

Maceió, 27 de setembro de 2019.

à Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com tema: **“LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL”**.

**Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**  
**Diretor-Geral da Esmal**

**EDITAL N° 243/2019**  
**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

### PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da



Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o **CURSO** com o tema: “**LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL**”.

### **DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**

**1.1. Curso: “LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL”;**

**1.2. Docente:** Anderson Santos dos Passos - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Coordenador de Projetos Especiais da Escola da Magistratura de Alagoas (ESMAL). Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2005). Pós-graduado em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2008), Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra-Portugal (2013-2015) e Doutorando em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI pela Universidade de Coimbra. Concluiu a “Formación Judicial Especializada para Integrantes de Poderes Judiciales” da Escola Judicial do Poder Judiciário Espanhol (Consejo General del Poder Judicial) em 2019. Já exerceu diversas atividades na área pública, tais como Auxiliar Judiciário no Tribunal de Justiça de Pernambuco, Analista Judiciário e Chefe de Cartório no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Procurador Federal na Advocacia-Geral da União. É professor convidado da Escola da Magistratura de Alagoas, ministrando aulas na formação de magistrados e servidores e professor de cursos de graduação e pós-graduação na Faculdade CESMAC do Agreste. Também é professor de cursos preparatórios para concursos públicos nas matérias de Direito Constitucional e Direito Penal. Foi investigador do Projeto “Os novos atores na Justiça Penal (implicações constitucionais, penais e processuais penais)” do Instituto de Direito Penal Econômico e Europeu (IDPEE), da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Participou de cursos de formação complementar no exterior, destacando-se o curso “Five years legally binding EU Charter of Fundamental Rights”, promovido pelo “Institute of European and Comparative Law”, da Faculdade de Direito da Universidade de Oxford, Inglaterra, e o 10º Curso Internacional de Direitos Humanos, em Genebra- Suíça, promovido pela Universidad de La Rioja, em colaboração com o College Universitaire Henry Dunant e Cátedra UNESCO Ciudadanía Democrática y Libertad Cultural. Foi pesquisador ERASMUS + na “Università degli studi di Roma - La Sapienza” (Itália) e “Visitor Resercher” no “Max Planck Institute for Comparative Public Law and International Law” em Heidelberg -Alemanha (2015);

**1.3. Modalidade:** Presencial;

**1.4. Carga horária:** 20h/a;

**1.5. Número de vagas:** 80 (oitenta) vagas;

**1.6. Datas do curso:** 24/10/2019 e 25/10/2019;

**1.7. Horário:**

Dia: **24/10/2019 (quinta-feira)**: 08h às 12h e das 14h às 18h;

Dia: **25/10/2019 (sexta-feira)**: 08h às 12h e das 14h às 18h..

### **2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**2.1. MINIAUDITÓRIO II**, na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, no período de **07/10/2019** a **21/10/2019**.

### **4. SÍNTESE DO PROGRAMA:**

#### **4.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>Lei nº 13.718/2018 (Crimes contra a liberdade sexual) e alterações decorrentes.</b>	Alterações legislativas referentes aos crimes contra a liberdade sexual; Crime de Importunação sexual (Art. 215-A); Crime de Registro não autorizado da intimidade sexual (Art. 216-B); Crime de Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia ( <a href="#">Incluído pela Lei nº 13.718 de 2018</a> ) (Art. 218-C); Art. 217-A, § 5º do CP Estupro coletivo (Art. 226, IV, a, CP); Estupro corretivo (Art. 226, IV, b, CP); Modificações processuais nos crimes contra a liberdade sexual – Ação Penal; Alterações nas causas de aumento de pena aplicáveis aos crimes contra a liberdade sexual; Questões relativas a direito intertemporal; Conflitos com o ECA; Casos práticos e jurisprudência.
<b>Lei Maria da Penha – novidades legislativas</b>	Alterações previstas na Lei 13.641/2018 O crime de descumprimento de medida protetiva de urgência (art. 24-A da Lei 11.340/2006). <i>Alterações previstas na Lei 13.642/2018 – Competência para investigação de crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino.</i> Alterações previstas na Lei 13.772/2018 Violação da intimidade da mulher como espécie de violência doméstica e familiar Crime de Registro não autorizado da intimidade sexual (Art. 216-B do CP). Alterações previstas na Lei n.º 13.827/2019 Alterações previstas na Lei <a href="#">n.º 13.836/19</a> Alterações previstas na Lei n.º 13.871/19 Questões processuais <u>Casos práticos e jurisprudência sobre o tema.</u>
<b>Demais alterações recentes no Código Penal</b>	Art. 92 Art. 121, § 7º Art. 155, § 4º-A e § 7º Art. 157, § 2º, I (revogado) e VI; § 2º-A; § 3º
<b>Alterações recentes no Código de Processo Penal</b>	Art. 158, parágrafo único Art. 318-A Art. 318-B

#### 4.2. BIBLIOGRAFIA:

BITENCOURT, Cézar Roberto. Tratado de Direito Penal. V. 2. São Paulo: Saraiva, 2017

GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal – Parte Especial – Vol. III, Artigos 213 a 361 do Código Penal*. 14ª ed. Niterói, RJ: Impetus, 2017

GRECO, Rogério. *Curso De Direito Penal Vol. 2, Artigos 121 a 212 do Código Penal*. 14ª ed. Niterói-Rio de Janeiro: Impetus, 2017

PRADO, Luiz Regis. *Curso De Direito Penal Brasileiro: Curso Completo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017

##### Bibliografia complementar:

GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal*, v. 3. São Paulo: Ímpetus, 2017

LIMA, Renato Brasileiro de. *Código de Processo Penal Comentado*. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2017.

LOPES JR. Aury. *Direito Processual Penal*. 15ª Ed. Ed. Saraiva: São Paulo, 2018



MASSON, C. Direito penal esquematizado; v.1. Rio de Janeiro: Método, 2018

#### 4.3. METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas e dialogadas, apresentação de slides, estudos de casos, análise de jurisprudência do Tribunal de Justiça de Alagoas e de Tribunais Superiores, aplicação de metodologias ativas.

#### 5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de **75%**, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Construção de peças práticas ou resposta a problemas que refletem os desafios diários dos serventuários, sendo necessária a obtenção do conceito “satisfatório” para o recebimento de certificado.

#### DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

#### 7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Capacitar os servidores do Poder Judiciário de Alagoas quanto às questões materiais e processuais que envolvem o direito penal e o direito processual penal, tentando-se às mais recentes alterações legislativas, promovendo atualização no que tange à jurisprudência atual aplicável à temática.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**8.1.** Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

**8.2.** Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

**8.3.** Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

**8.4.** Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1.** e **5.2** do presente Edital.

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 27 de setembro de 2019.

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema

**Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**

Diretor-Geral da ESMAL

**EDITAL CCS Nº 249/2019**

**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

#### **PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICA**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o **CURSO** com o tema: “**WORKSHOP DE BOAS PRÁTICAS PARA AS VARAS DO TRIBUNAL DO JÚRI - ARAPIRACA**”.

#### DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

**CURSO: “WORKSHOP DE BOAS PRÁTICAS PARA AS VARAS DO TRIBUNAL DO JÚRI - ARAPIRACA”.**

Professora colaboradora: **DALVA AMÉLIA VASCONCELOS LIMA**

**Curriculum Resumido:** Graduada pela Faculdade de Direito de Maceió, no ano de 1995. Pós-graduada em Administração Pública, no ano